



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

lei nº 2471 de 23 de Janeiro de 2025.

“FIXA O PISO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNÍCIPIO DE ILICÍNEA, TENDO EM VISTA O PISO PROFISSIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º- Fica fixado o piso profissional nacional dos agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120/2022, o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art.2º O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, está dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Illicinea, 23 de Janeiro de 2025.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 23/01/2025 nos termos das Legislações Aplicáveis.